

SEÇÃO II – DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

SUBSEÇÃO I – DIREITO PENAL

1. ARTIGOS

1.1 CRIMINALIDADE FEMININA: UM ESTUDO SOBRE AS PARTICULARIDADES DO CRIME PRATICADO POR MULHERES¹

CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA MAGALHÃES
Doutor em Sociologia pelo IFCS/UFRJ
Professor do Centro Universitário Newton Paiva

RESUMO: O presente artigo é resultado de uma pesquisa qualitativa sobre as particularidades da criminalidade feminina. Entrevistamos 44 mulheres em três estabelecimentos penais da Região Metropolitana de Belo Horizonte. As entrevistas foram tratadas como relatos. Procuramos verificar se e como as entrevistadas elaboram desculpas e justificativas para o seu suposto envolvimento com o crime. Verificamos que algumas mulheres presas se apresentaram como inocentes, punidas por crimes praticados por outras pessoas. Outras se apresentam como associadas aos companheiros e não envolvidas diretamente com a criminalidade. Algumas se apresentaram como dependentes de drogas, e, por esse motivo, envolvidas com o crime. Poucas se apresentaram como independentes dos homens, voluntária e diretamente envolvidas com o crime. O presente trabalho contém as seguintes etapas: introdução, precedida de aprofundada discussão teórica, metodologia, contendo as entrevistas e análise dos dados, resultados com análise aprofundada dos dados e conclusão.

PALAVRAS-CHAVE: sociologia; criminalidade; mulheres; relatos.

ABSTRACT: The present article is a result of a qualitative research on the peculiarities of female criminality. Forty-four interviews were made in three prisons located in the metropolitan area of Belo Horizonte. The interviews were treated like accounts. We tried to check if and how the interviewed women presented excuses or justified themselves for their supposed criminal behavior. Findings reveal that some of the imprisoned women call themselves innocent, punished for crimes which were committed by someone else. Others said that they were associated with

¹ O presente artigo é resultado de uma pesquisa realizada com o apoio do Centro Universitário Newton Paiva/COPINC e da FUNADESP. Natália Mendes participou como estagiária.

their companions and were not directly involved with criminal conduct. Some of them call themselves drug addicted and, therefore, involved in crime. Just a few of them call themselves independent from men and voluntarily and directly involved in crime.

KEY WORDS: Sociology; criminality; women; accounts.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. Discussão teórica. 2. Metodologia. 2.1. Entrevistas. 2.2. Análise dos dados. 3. Resultados e análise dos dados. 4. Conclusão.

1. Introdução

O crime é uma questão social de grande relevância. Por esse motivo, configura-se como um problema público amplamente debatido e como um problema sociológico cada vez mais estudado. No entanto, quase todas as discussões e pesquisas realizadas, especialmente no Brasil, consideram apenas a criminalidade masculina. Muito pouco se fala e se conhece sobre a criminalidade feminina. Os trabalhos de Lemgruber (1983), Soares e Ilgenfritz (2002) e Ribeiro (2003) são importantes exceções.

É verdade que o crime cometido por homens é muito mais freqüente do que o crime cometido por mulheres e que, conseqüentemente, a população carcerária masculina é muito maior do que a feminina. Em todo o estado de Minas Gerais, de acordo com dados do Ministério da Justiça – referentes ao ano de 2003 –, a quantidade de mulheres presas (234) corresponde a apenas 1,06% do número de presos do sexo masculino.

Entretanto, ainda que o número de mulheres presas seja relativamente pequeno, o problema não deixa de ser importante. Não se pode medir apenas em números a relevância do sofrimento enfrentado pelas pessoas (homens ou mulheres) que se envolvem com o crime e são condenadas à prisão. O estudo da criminalidade feminina é relevante pelo simples fato de que diz respeito ao entendimento de trajetórias de vida que conduzem as envolvidas ao extremo da exclusão social, isto é, ao encarceramento.

Vale ressaltar que existem especificidades importantes no que concerne à criminalidade feminina. O prejuízo à sociedade, e às famílias, causado pelo encarceramento de mulheres é grave. Os filhos das detentas ficam desamparados quando elas não podem contar com a ajuda de alguém para cuidar deles na sua ausência. Quando dão à luz em presídios, podem manter as crianças consigo até os seis anos de idade. Considerando que criar um filho dentro de um presídio já não

é uma boa alternativa, pior ainda é o que acontece depois dos seis anos, quando a criança tem de ser entregue ao juizado da infância. Seria válido ponderar as conseqüências dessa experiência para a vida dessas crianças.

Além do aspecto social, há também a dimensão sociológica do problema. O entendimento das motivações que levam algumas mulheres ao envolvimento com o crime e, particularmente, o entendimento de por que os homens praticam crimes muito mais freqüentemente do que as mulheres são grandes desafios para a teoria social contemporânea.

Enfim, é preciso conhecer melhor essa realidade ainda pouco estudada. Este artigo pretende oferecer uma pequena contribuição para a compreensão da criminalidade feminina. Nosso objetivo é fazer – por meio da análise de relatos construídos por mulheres presas durante entrevistas em profundidade – uma investigação preliminar sobre as particularidades da experiência criminal das mulheres.

2. Discussão teórica

As criminólogas feministas têm razão quando sustentam que mesmo as teorias criminológicas que se apresentam como explicações gerais do crime ignoram o problema da criminalidade feminina (BEIRNE; MESSERSCHMIDT, 1995, p. 542). Em sua clássica teoria, Merton² (1953) afirma que nos Estados Unidos os indivíduos são culturalmente socializados para buscarem objetivos de sucesso financeiro. No entanto, os meios considerados legítimos de realização dos objetivos culturais (particularmente o bom emprego com uma boa remuneração) não estão disponíveis a todos. A conseqüência é que a contradição anômica entre objetivos culturais individualmente internalizados (fortemente desejados) e a escassez de meios legítimos leva muitas pessoas à frustração, à tensão e, conseqüentemente, às adaptações desviantes. A fraude e o crime aparecem como caminhos alternativos e ilegítimos para o sucesso econômico. Merton (1958) explicaria, assim, as altas taxas de criminalidade encontradas nas comunidades de baixa renda, mas não faz nenhum esforço para verificar se a sua teoria se aplica ou não à questão das diferenças relativas ao gênero na prática de crimes (BEIRNE; MESSERSCHMIDT, 1995, p. 543).

De acordo com Leonard (apud BEIRNE; MESSERSCHMIDT, 1995, p. 543), ao ignorar metade da população, a teoria de Merton mostra-se inadequada na medida em que não explica a baixa taxa de crimes entre as mulheres, que, como os homens, também experimentariam a tensão anômica.

² Para uma abordagem crítica da teoria de Merton, ver Magalhães (2004).

Para Leonard, as mulheres são socializadas de acordo com objetivos culturais diferenciados. Apesar da emancipação ocorrida nas últimas décadas, as mulheres continuam aprendendo a se preocupar primordialmente com a família, o marido, os filhos e a casa. O dinheiro e o sucesso financeiro não seriam tão importantes. Ainda que as mulheres se preocupem com o bem-estar econômico, são capazes de transferir essa responsabilidade para os maridos. Por isso as mulheres não sentem o mesmo nível de frustração e tensão dos homens quando percebem que não estão alcançando os objetivos culturalmente definidos de sucesso financeiro. Como a tensão é menor, acaba não atuando como uma motivação para a conduta desviante.

O fato é que o crime sempre foi considerado como uma atividade eminentemente masculina e a sua prática por mulheres sempre foi vista como algum tipo de divergência em relação aos padrões válidos para os homens. Soares e Ilgenfritz (2002, p. 63), por exemplo, citam os estudos de Lombroso e de autores influenciados por Durkheim, que viam a criminalidade tipicamente feminina como algo relacionado ao espaço social – ambientes familiares e domésticos – ocupado pelas mulheres no final do século XIX. O crime tipicamente feminino estaria ligado ao infanticídio, ao abandono de incapaz, ao envenenamento, etc. O estatístico belga Quetelet explicava o pequeno número de crimes praticados por mulheres de forma semelhante afirmando que a principal motivação do crime feminino seria o sentimento de vergonha (MAGALHÃES, 2004).

Na segunda metade dos anos 1970, Adler (1975) argumentou que, com a emancipação, as mulheres estariam-se tornando mais masculinas e o resultado seria um número maior de mulheres usando armas e apresentando-se como capazes de agredir e exercer a violência como qualquer homem. Todavia, Adler teria-se equivocado, pois as evidências não confirmavam um aumento relativo do crime feminino em comparação com o masculino. A elevação teria ocorrido apenas em termos absolutos. O aumento do número absoluto de crimes seria decorrência da mudança de atitudes daqueles que rotulam as mulheres como criminosas – o público, a polícia, os juízes e os promotores (BEIRNE; MESSERSCHMIDT, 1995, p. 548).

Considerando as grandes mudanças que ocorreram em relação à posição das mulheres nas sociedades ocidentais ao longo do século XX e considerando também que as diferenças dos papéis de gênero diminuíram significativamente, é surpreendente que as mulheres continuem tão pouco inclinadas, pelo que indica a comparação entre o número de presos homens e mulheres, à prática do crime (SOARES; ILGENFRITZ 2002, p. 69).

Uma tentativa promissora de formular hipóteses que ajudariam a explicar essa realidade parte da teoria, desenvolvida por Richard Cloward e Lloyd Ohlin (1970),

da estrutura diferencial de oportunidades. Para esses autores, Merton (1953) deixa de lado uma questão crucial que diz respeito ao aparecimento e à disponibilidade dos meios ilegítimos de realização de objetivos culturais. A distribuição desigual ou a escassez dos meios legítimos é apontada. Mas os meios ilegítimos são vistos como se estivessem disponíveis a qualquer indivíduo que por eles optasse. O fato é que, de acordo com Cloward e Ohlin, alternativas ilegítimas, da mesma forma que os procedimentos legítimos, são disponíveis apenas em situações específicas. Papéis, tanto os conformistas como os desviantes, não estariam disponíveis livremente. O acesso dependeria de uma variedade de fatores, tais como posição socioeconômica, idade, filiação étnica, características de personalidade, sexo, e gênero. A escolha do desvio ou do crime como modo de vida é, portanto, afetada pela disponibilidade relativa dos meios ilegítimos.

Alarid *et al* (2006) partem dessa teoria para investigar se as mulheres estariam sujeitas aos estereótipos sexuais também no mundo do crime. Enfrentariam, assim, dificuldades para escapar de papéis e comportamentos considerados pelos homens como apropriados para mulheres. A hipótese seria que, da mesma forma como na sociedade mais ampla, as mulheres estariam numa posição subalterna na estrutura de oportunidades ilegítimas do mundo do crime. De acordo com o estudo de Alarid *et al* (2006), é verdade que as mulheres têm maior dificuldade de encontrar oportunidades ilegítimas e, além disso, quando encontram, não é incomum restarem para elas apenas as atividades secundárias, de menor importância e de menor ganho. No entanto, segundo os autores, é possível notar cada vez mais a participação de mulheres em papéis de proeminência no mundo crime. As mulheres que protagonizam as ações afirmam que os homens tiveram pouca influência em sua iniciação nas atividades criminosas e que a decisão de praticar crimes teria sido tomada de forma independente. Para Alarid *et al* (2006), esse perfil seria mais comum entre as mulheres afro-americanas e menos freqüente entre as anglo-americanas e hispânicas.

Jody Miller (2006, p. 223) argumenta que as diferenças entre o crime praticado por homens e o praticado por mulheres podem estar relacionadas a escolhas práticas realizadas em um contexto de estratificação por gênero no qual homens são considerados fortes – portanto capazes – e as mulheres fracas – portanto incapazes. As motivações de homens e mulheres para a prática de crimes podem ser as mesmas, mas o gênero seria um fator fundamental de configuração das possibilidades de escolha. Essa realidade refletiria uma hierarquia de gêneros vigente nas ruas. As mulheres envolvidas com o crime teriam consciência de participarem de um mundo dominado por homens e buscariam os nichos possíveis de atuação. Crimes contra outras mulheres, pequenos furtos, roubo de clientes no caso de prostitutas e, particularmente, a venda de drogas em locais públicos onde homens seriam mais visados.

Por outro lado, algumas mulheres utilizam a percepção de que são mais frágeis e *viram a mesa* levando os homens a situações em que se tornam vulneráveis ao crime feminino. A simulação do flerte, por exemplo, costuma atrair o homem, que é surpreendido pelas intenções criminosas da mulher. Existem ainda aquelas mulheres que ganharam acesso a privilégios reservados aos homens por meio da adoção de atitudes masculinas diante de outras mulheres e pela construção de uma identidade mais masculinizada. Essas mulheres teriam uma posição mais elevada em um universo tradicionalmente dominado pelos homens (MILLER, 2006, p. 222-223).

As limitações de nossa pesquisa não nos permitem avançar muito em relação à compreensão das particularidades da criminalidade feminina na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), local onde se encontravam as mulheres que entrevistamos. Não podemos, neste trabalho preliminar, realizar um consistente teste de hipóteses. Pretendemos, portanto, fazer uma investigação inicial do problema de modo que seja possível sugerir problemas novos e mais precisos para futuras pesquisas. Essa primeira abordagem será feita por meio da análise dos relatos construídos pelas mulheres entrevistadas em três estabelecimentos penais da RMBH.

2. Metodologia

2.1. Entrevistas

A fim de cumprir nosso objetivo – investigar as particularidades da experiência criminal feminina por meio da análise de relatos –, realizamos uma pesquisa qualitativa em que entrevistamos quarenta e quatro mulheres presas durante os meses de fevereiro e março de 2006. As mulheres entrevistadas se encontravam no 16º Distrito de Polícia de Belo Horizonte – MG, no Presídio José Abranches, em Ribeirão das Neves – MG e na Penitenciária Jason Albergaria, em São Joaquim de Bicas – MG. A entrada nos estabelecimentos foi conseguida por meio de contatos informais com a direção mediados por funcionários conhecidos pela equipe de pesquisa.

Não foi feita nenhuma seleção prévia das entrevistadas. Conversamos com aquelas que, uma vez informadas sobre a natureza e os objetivos da pesquisa, mostraram-se interessadas e com disposição em participar das entrevistas. A pesquisa de campo terminou quando as informações começaram a se repetir e as entrevistas já não traziam elementos novos.

Todas as entrevistas foram gravadas em fitas cassete, mediante autorização. As entrevistas foram semi-estruturadas, as perguntas abertas e formuladas de maneira coloquial. Utilizamos o seguinte roteiro:

- 1) O estilo de vida das entrevistadas:
 - a) Onde nasceu? Como era a vida na infância?
 - b) Qual era a situação econômica ao longo da vida?
 - c) É casada, solteira ou mantém outro tipo de relação? Com quem morava? Tem filhos?
 - d) Como era o dia-a-dia antes de ser presa? Trabalhava ou não? Qual tipo trabalho? O que fazia durante o tempo livre?
 - e) Já foi presa anteriormente?
 - f) Bebe, fuma ou usa drogas?
 - g) Recebe visitas? Qual a relação com a família? Quais as expectativas para depois que sair?

- 2) Suas visões e atitudes sobre o comportamento criminoso e o convencional:
 - a) Já praticou crimes?
 - b) Em caso afirmativo: como se deu o seu envolvimento com o crime?
 - c) Em caso afirmativo: em sua opinião, o que a levou a se envolver?
 - d) Em caso negativo: como veio a ser presa?
 - e) Já viveu com algum companheiro que tivesse praticado crimes?

- 3) Percepção de riscos e vantagens da vida criminosa (para as entrevistadas que afirmaram ter algum envolvimento com a prática de crimes):
 - a) Em algum momento você teve medo de ser presa?
 - b) Em caso afirmativo: pensou em fazer alguma coisa para evitar a prisão?

- 4) A relação com a polícia e o sistema de justiça criminal:
 - a) Como você vê a atuação da polícia?
 - b) Como você vê a atuação da justiça?
 - c) Como você vê a sua prisão, o julgamento e a condenação?

As condições de realização das entrevistas foram diferentes em cada um dos estabelecimentos prisionais. No 16º Distrito, que funciona numa casa construída para ser residência, recebemos as entrevistadas – trazidas das celas pelos agentes penitenciários – em uma sala improvisada muito pequena. Ocupávamos uma mesa quase totalmente coberta por diversos objetos. As entrevistas não foram acompanhadas por agentes penitenciários ou qualquer outra autoridade e as entrevistadas não usavam algemas. No entanto, a sala era aberta e pessoas transitavam constantemente pelo corredor.

No Presídio José Abranches, o trabalho foi realizado em uma quadra de esportes, o que proporcionou um ambiente bastante adequado, pois, tanto as mulheres como os pesquisadores puderam ficar mais à vontade. Ocupávamos uma grande mesa e só

éramos interrompidos no momento em que era servido o café da tarde. As agentes penitenciárias ficavam a uma distância considerável da mesa onde realizávamos as entrevistas. A penitenciária fica numa fazenda. Há muito espaço, uma grande área verde. Muitas entrevistadas trabalhavam capinando, tratando de animais, cozinhando e costurando.

Na Penitenciária Jason Albergaria, a situação foi diferente. Fomos obrigados a aceitar a condição de que as mulheres permanecessem algemadas durante o contato. Além disso, as presas tiveram, por exigência da direção, que assinar um termo de *aceitação* da realização da entrevista. As entrevistas – realizamos apenas três devido às condições difíceis – ocorreram numa sala destinada ao atendimento das internas pelo serviço social do presídio. As conversas não foram acompanhadas por agentes penitenciários ou qualquer outro funcionário.

As mulheres gostavam de falar e se achavam *importantes* por conceder uma entrevista. Perguntavam o que estávamos fazendo, se a entrevista seria mostrada ao juiz. Explicávamos então que o juiz não ouviria a entrevista e que estávamos colhendo informações sobre as vidas das mulheres presas para um estudo universitário. Pedíamos a elas que começassem falando da infância, do local onde nasceram, como viviam e, a partir desse início, conduziamos a conversa de acordo com a narrativa da entrevistada e com o nosso roteiro.

Entrevistar mulheres presas é muito diferente de entrevistar homens presos. Homens dificilmente choram. Alguns poucos ficam com os olhos rasos d'água. No caso das mulheres, quase todas, em um ou mais momentos da entrevista, choraram. Várias interromperam a fala e *caíram em prantos*. Saudades da família, saudades dos filhos, saudades do companheiro, arrependimento, sofrimento, dor ou raiva. Muitos eram os motivos. As mulheres expõem a sua fragilidade abertamente; demonstram a tristeza, o medo, a carência. Pedem socorro com os olhos e com as palavras. Os homens se fecham. Mostram-se indiferentes e fortes. No caso das mulheres, a emoção está na superfície.

Entrevistando mulheres presas com o objetivo de reunir informações sobre as suas experiências criminais, os pesquisadores devem manter uma maior atenção para que o foco da conversa não se desloque para outros assuntos como questões familiares ou de relacionamento. Mesmo dentro da prisão, onde estão mulheres condenadas pela prática de crimes, há um sentimento comum de que a atividade criminosa não é algo próprio de mulheres, de que as mulheres se envolvem com o crime por algum tipo de acidente, mais ou menos fortuito. Talvez essa seja uma das particularidades da criminalidade feminina, isto é, esse sentimento de que, ao praticar o crime, a mulher estaria – de uma forma ou de outra – intronando-se em

um universo que é dominado pelos homens.

2.2. Análise dos dados

As entrevistas foram tratadas como relatos (*accounts*) e analisadas de acordo com o modelo elaborado por Stanford Lyman e Marvin Scott (1989). Para os autores, um relato (*account*) é um dispositivo lingüístico empregado sempre que uma ação é objeto de uma inquirição avaliativa. Ao perguntar às entrevistadas sobre o seu envolvimento com atividades criminosas, estávamos, de fato, provocando-as para que elaborassem um relato, isto é, um tipo de prestação de contas sobre o seu comportamento de quebra das expectativas convencionais. De acordo com Lyman e Scott, esses dispositivos são cruciais para a ordem social na medida em que previnem a ocorrência de conflitos por meio da construção de pontes verbais que cobrem as brechas entre a ação e as expectativas. Os relatos são padronizados dentro das culturas. Dessa forma, certos relatos têm seus termos estáveis e são rotineiramente esperados quando a atividade escapa do domínio das expectativas (LYMAN; SCOTT, 1989, p. 112).

Os relatos são, portanto, invocados quando alguém é acusado de ter feito alguma coisa má, errada, indesejada ou inconveniente. Podem ser de dois tipos: 1) Desculpas (*excuses*) ou 2) Justificativas (*justifications*). Desculpas são relatos nos quais uma pessoa admite que o ato em questão é ruim, errado ou inapropriado, mas nega a responsabilidade completa. As desculpas são constituídas por vocabulários socialmente aprovados para mitigar ou abrandar a responsabilidade quando a conduta é questionada. Justificativas são relatos nos quais a pessoa aceita a responsabilidade pelo ato; no entanto, rejeita a qualidade pejorativa associada a ele. As justificativas são constituídas por vocabulários socialmente aprovados para neutralizar um ato ou suas conseqüências quando um ou ambos são questionados. Justificar um ato é afirmar seu valor positivo diante da reivindicação do contrário. Justificativas reconhecem um sentido geral de que o ato é inadmissível, mas reivindicam que, na situação particular em questão, o próprio ato é permitido ou requerido (LYMAN; SCOTT, 1989, p. 114-117).

São quatro os tipos de desculpas: a) Apelo a acidentes (*appeal to accidents*): desculpas baseadas em acidentes são mais aceitas justamente quando não ocorrem freqüentemente com o ator em questão. b) Apelo à recursividade (*appeal to defeasibility*): alegação de que uma certa afirmação não estava disponível no momento do ato e que, se estivesse, o comportamento teria sido alterado. Em uma situação em que o ato é questionado, o ator pode alegar uma falta de intenção ou falha em prever as conseqüências provocadas pela falta de informações. c) Impulsos biológicos (*biologic drives*): apresentação de um raciocínio fatalista em que são

apresentados fatores biológicos eficazes na determinação do comportamento. d) Bode expiatório (*scapegoating*): alegação fatalista de que o comportamento em questão é uma resposta à conduta ou às atitudes de outra pessoa, de quem seria a responsabilidade ou culpa pelo ato (LYMAN; SCOTT, 1989, p.114-117).

Para uma lista de justificativas, Lyman e Scott recorrem às chamadas *técnicas de neutralização* apresentadas por Sykes e Matza (1957). São quatro as técnicas de neutralização consideradas relevantes para o seu trabalho, de acordo com os autores, a saber: a) negação do dano (*denial of injury*): o ator reconhece que praticou o ato, mas alega que ninguém sofreu danos ou foi prejudicado; b) negação da vítima (*denial of victim*): o ator alega que o ato é permissível na medida em que a vítima merece o prejuízo ou dano; c) condenação dos que condenam (*condemnation of condemners*): o ator reconhece que o ato é inconveniente, porém afirma a sua irrelevância porque outros que cometeram o mesmo ato ou atos mais graves e não foram pegos ou não foram condenados; d) apelo a lealdades (*appeal to loyalties*): o ator alega que o ato é permissível ou correto na medida em que ele serve aos interesses de outra pessoa a quem ele deve enorme fidelidade, dedicação ou afeto (LYMAN; SCOTT, 1989, p.118-119).

Além das técnicas de neutralização, Lyman e Scott mencionam mais dois tipos de justificativas: 1) As *histórias tristes* (*sad tales*): apresentam um arranjo seletivo (às vezes distorcido) dos fatos que realça um passado extremamente triste e sombrio que explica o estado atual do indivíduo. 2) A auto-realização (*self-fulfillment*): seria um tipo especial de justificativa, próprio dos anos 1960, em que os atores alegam a permissibilidade do ato na medida em que ele garante o alcance da auto-realização pessoal, seja por meio das drogas ou pela liberdade de comportamento sexual (LYMAN; SCOTT, 1989, p.119).

É importante ressaltar que os relatos (*accounts*) não existem no vazio e não são válidos independentemente de seu conteúdo. Relatos têm sentido e se constituem diante de um quadro de expectativas de fundo (*background expectancies*) que reúne as idéias tomadas como certas por um grupo específico de pessoas que as levarão em consideração para aceitar ou não uma exposição verbal como um relato. Isto é, como uma forma legítima de prestar contas – com a apresentação de desculpas e justificativas consideradas válidas – em relação a uma conduta que supostamente rompeu com aquilo que seria convencionalmente esperado daquele ator social (LYMAN; SCOTT, 1989, p.120). Com base nessas idéias, faremos a análise das falas das mulheres entrevistadas. Pretendemos verificar como narram as suas experiências relacionadas ao crime e quais elementos usam na construção de seus relatos, ou seja, verificaremos se apresentam, quais seriam e como constroem as suas *desculpas e justificativas*. Acreditamos que essa é uma maneira apropriada de

procurar algumas das particularidades da experiência criminal feminina.

3. Resultados e análise dos dados

Nosso objetivo neste artigo não é quantificar os resultados da coleta de dados, mesmo porque eles não foram colhidos com essa finalidade. No entanto, algumas poucas impressões numéricas sobre as entrevistas podem ser interessantes. Das quarenta e quatro mulheres entrevistadas, vinte e oito relataram ter sido presas por envolvimento com drogas. Destas vinte e oito, onze se declararam inocentes; teriam sido presas por engano, no lugar de um filho, do namorado, do marido ou de uma amiga. Podemos dizer que a declaração de inocência é uma *desculpa* do tipo *bode expiatório*, freqüentemente utilizada. Ou seja, as entrevistadas afirmavam que estavam *pagando* pelos crimes de outras pessoas. Como *as outras pessoas* em questão eram próximas, a narrativa seguia, na maioria das vezes, para a crítica da conduta da polícia e da justiça criminal que teriam agido de forma equivocada ou arbitrária.

Das dezessete mulheres que admitiram ter algum envolvimento com drogas, dez alegaram ser usuárias e ter-se envolvido com o tráfico para sustentar o vício, na maioria dos casos, em crack. Esse tipo de alegação pode ter, ao mesmo tempo, dois sentidos sutilmente diferentes. Por um lado, pode ser uma *justificativa* do tipo *negação do dano*, isto é, a entrevistada afirma que praticava o tráfico *apenas* para garantir o próprio consumo, o que seria menos grave do que o tráfico para ganhar dinheiro. Por outro lado, pode ser uma *desculpa* do tipo *impulsos biológicos*, ou seja, alega-se que o comportamento foi causado pelo *vício* e não pela vontade da pessoa. A referência específica ao crack é interessante, pois é sempre acompanhada do comentário de que a dependência causada por essa droga é muito maior que a de todas as outras. A usuária de crack ficaria *noiada*, ou seja, seria acometida de uma intensa paranóia que provocaria comportamentos imprevisíveis e o desejo irremediável por mais uma dose. O que levaria a outros crimes, como o furto e o roubo. Trata-se de uma freqüente típica e forte *desculpa* do tipo *impulsos biológicos*.

Quatro entrevistadas disseram que se envolveram com drogas por causa do marido. Eram ajudantes no tráfico ou foram levar drogas na cadeia. Mais uma situação de *desculpa* do tipo *bode expiatório*. Apenas duas disseram que praticavam o tráfico de forma independente, embora uma dessas tenha sido introduzida na atividade pelo namorado – assaltante de bancos – que pretendia dar à companheira a oportunidade de ganhar o seu próprio dinheiro. Nos casos em que as mulheres assumem a responsabilidade pela conduta criminosa, é comum a apresentação de uma *justificativa* do tipo *apelo à lealdade* em que os filhos são apresentados como álbis inquestionáveis. Alimentar e, particularmente, dar conforto material aos filhos são

necessidades ou obrigações vistas como justificativas indiscutíveis para a conduta desviante ou criminosa. Geiger e Fischer (2006, p. 51) afirmam que as mulheres perdem a habilidade de negociar identidades favoráveis por meio de relatos quando são confrontadas com a acusação de serem mães negligentes. A incompetência relacionada à maternidade seria percebida culturalmente como uma falha tão crucial para o gênero feminino que não restaria nenhuma possibilidade de recuperação da identidade após essa acusação. No entanto, em nossa pesquisa, encontramos uma situação diferente. A própria maternidade é usada como *justificativa* do tipo *apelo à lealdade*. Isto é, a necessidade de ser uma boa mãe e o esforço para alcançar certa *competência materna* são justificativas para o envolvimento com o crime e até mesmo para o encarceramento, que, paradoxalmente, afasta as mães dos filhos e compromete a sua principal função.

O grande número de casos de prisão de mulheres por envolvimento com drogas foi apontado por Bárbara Soares e Iara Ilgenfritz (2002). De acordo com o Censo Penitenciário, escrevem as pesquisadoras, a porcentagem de mulheres cumprindo pena no estado do Rio de Janeiro por crimes relacionados a drogas no ano de 2000 era de 56%, contra 32,6% em 1998. Esse aumento específico do número de condenações relativas a drogas estaria dando a impressão de um aumento significativo da adesão de mulheres ao crime (SOARES; ILGENFRITZ, 2002, p. 85). Ludmila Ribeiro (2003) também constatou em pesquisa sobre o perfil das detentas da Penitenciária Industrial Estevão Pinto, em Belo Horizonte, que os crimes relacionados à produção e ao comércio de entorpecentes são os mais praticados pelas mulheres (55,03% do total de crimes praticados). Segundo a pesquisadora, “uma explicação possível para esse fenômeno é a facilidade que a mulher possui para circular com a droga pela sociedade, por não se constituir em foco principal da atividade policial” (RIBEIRO, 2003, p. 64).

Deborah Baskin e Ira Sommers (2006) mostram que o tráfico é para muitas mulheres uma forma de escapar das funções desviantes ou criminosas que tradicionalmente lhes estão reservadas, como a prostituição, por exemplo. Todavia, os pesquisadores afirmam que a trajetória delas no dia-a-dia dos empreendimentos criminosos pode ser curta, especialmente quando a droga vendida e consumida é o crack. O crack, que oferece novas oportunidades de ganho a muitas mulheres, acaba por derrubá-las rapidamente. O abuso do crack leva-as a uma situação em que as alternativas se estreitam e a exploração se torna freqüente. A imersão no mundo do crack faz com que as mulheres organizem toda sua vida em torno da aquisição, da venda e do consumo da droga. Restringem os seus contatos à rede de consumidores e vendedores das ruas e, com isso, as possibilidades de retorno a um trabalho convencional – ou até mesmo a uma outra atividade criminosa menos prejudicial – quase se anulam. Em muitos casos, a prostituição volta a ser uma alternativa de ganho importante e

qualquer ganho passa a ser utilizado para a compra da droga (BASKIN; SOMMERS, 2006, p. 198). Algumas de nossas entrevistadas descreveram experiências muito próximas dessa realidade.

Quatro entrevistadas disseram que estavam presas por estelionato. Dez mulheres relataram que foram presas por roubo. Dessas dez, quatro disseram ser inocentes e duas teriam participado apenas indiretamente da ação que teria sido desempenhada realmente por outra mulher. Três entrevistadas admitiram ter participado diretamente dos roubos. Dessas três, uma disse que agia associada com homens. Duas disseram que agiram sozinhas, atribuindo o fracasso de suas ações ao fato de serem mulheres e, portanto, despreparadas fisicamente para esse tipo de atividade. Duas entrevistadas disseram que praticavam furtos ou roubos durante programas sexuais. Todas essas informações encontram eco em pesquisas qualitativas realizadas com mulheres criminosas nos Estados Unidos (ALARID et al, 2006; MILLER, 2006; BASKIN, SOMMERS, 2006), isto é, tanto lá como aqui, as mulheres parecem se envolver com atividades criminosas razoavelmente semelhantes: atividades subalternas ou secundárias na estrutura de oportunidades ilegítimas do mundo do crime.

A seguir, continuaremos a análise considerando os casos de algumas mulheres que nos pareceram sintetizar as situações mais comumente vivenciadas pela maioria das entrevistadas.

Adriana: a dependência das drogas e a responsabilização pelos atos do companheiro

Nascida em Belo Horizonte, Adriana tinha, quando foi entrevistada, 33 anos. Estava presa pela segunda vez. Já havia cumprido a pena referente ao primeiro crime. Na primeira vez em que foi presa e condenada, teria ido a uma agência dos Correios apenas para buscar uma caixa enviada por seu companheiro – traficante de drogas – contendo cocaína e que deveria ser entregue às pessoas por ele indicadas. Seu envolvimento não seria maior do que isso. A polícia estava à espera e efetuou a detenção. Alegou que a segunda prisão teria sido motivada pela posse de uma *buchinha* de maconha que, na verdade, seria do seu atual companheiro³, usuário de drogas. Acreditava que desta vez não seria condenada, pois o companheiro havia prometido assumir perante o juiz a responsabilidade pela droga. *Justificativas e desculpas* para o seu envolvimento com atividades ilícitas estão muito presentes em seu relato. Nos dois casos já mencionados, a entrevistada oferece uma *desculpa* do tipo *bode expiatório*, ou seja, a droga não seria dela e sim do companheiro. Adriana

³ A entrevistada faz referência a dois companheiros. O primeiro é apresentado como um grande criminoso que traficava drogas e fazia assaltos. Teria sido morto em uma troca de tiros com a polícia. O segundo e atual companheiro é apresentado apenas como um simples usuário de drogas.

se apresentou durante a entrevista como uma ex-usuária de drogas cujas prisões por tráfico seriam indevidas, pois ela nunca teria sido traficante. A situação em que foi buscar a caixa contendo cocaína nos Correios é narrada como um retorno do companheiro ao tráfico de drogas depois que o negócio regular que mantinham – transporte de pessoas em barcos numa cidade litorânea – foi à falência. Curiosamente, uma das causas da falência teria sido o *medo* da água adquirido pela entrevistada por causa da gravidez. Trata-se de um caso de *desculpa* do tipo *impulsos biológicos*. Eles não puderam continuar com a atividade regular não por decisão própria, mas por um problema de ordem mental.

Na situação analisada a seguir, podemos observar a apresentação de *desculpas*. Falando sobre sua vida antes da prisão, Adriana deu muita ênfase à afirmação de que pertenceria à classe média alta, o que não deixa de ser uma forma de dizer que não pode ser comparada com as outras presas, que seriam pobres. É interessante notar que Joseli, entrevistada que será mencionada à frente, ao se apresentar como uma pessoa que passou por muitas dificuldades financeiras e que por esse motivo teria-se envolvido com atividades ilícitas, refere-se a Adriana como uma pessoa *rica*, que não *precisava* ter-se envolvido com o crime. Haveria um *confronto de relatos* dentro do próprio universo das presas. Para Joseli, o relato de Adriana seria inadequado ou impróprio, pois, se levado a sério, colocaria em questão a sua própria narrativa em que o envolvimento se justifica pela carência econômica. Adriana fala:

Eu tive de tudo, estudei nos melhores colégios. Tive de tudo. Meu pai suicidou quando eu tinha 18 anos. E eu entrei na droga, refúgio, sei lá. Aí minha mãe me tomou tudo. Eu fui arrumar um traficante para me bancar, o meu vício. Me tomou tudo, tomou meu carro, tomou meu cartão, tomou tudo. O único jeito de manter meu vício foi arrumar um traficante.

Podemos notar que o motivo alegado para o uso de drogas é o suicídio do pai e os prejuízos psíquicos supostamente provocados por esse evento. Em outra parte da entrevista, Adriana afirma que teria *pirado* após a morte do pai. Assim o uso de drogas pode ser qualificado como *refúgio*. Ou seja, é uma *desculpa* do tipo *impulsos biológicos* que procura anular a responsabilidade pela dependência.

A entrevistada narrou uma trajetória de uso pesado de drogas, principalmente cocaína e, mais tarde, crack. Em função do uso intenso, aproximou-se de traficantes que atuavam na Zona Sul da cidade. Teria passado a gastar grandes somas de dinheiro para sustentar o vício. A mãe, tentando impedir o uso da droga, teria tomado o seu carro (com medo de que ela o vendesse) e cortado o uso do cartão de crédito. De acordo com Adriana, a solução que encontrou foi o casamento com um traficante. Dessa forma, teria acesso a grandes quantidades de droga sem precisar

de dinheiro. Mais uma vez, a opção pelo casamento com o traficante teria sido provocada pelas medidas tomadas pela mãe. Trata-se de uma *desculpa* do tipo *bode expiatório*. A entrevistada estaria pagando pela incompetência da mãe em lidar com a dependência da filha.

Adriana considera que sua vida foi arruinada pelo uso do crack. Enquanto usava cocaína, ainda que usasse em grandes quantidades, mantinha algum controle. Depois que o companheiro lhe ofereceu o crack, ambos teriam *invertido* na droga até o limite. A solução que encontraram para interromper o uso foi a mudança de cidade. Durante algum tempo estiveram livres das drogas, até que o marido voltou a traficar e Adriana foi então presa pela primeira vez. Como já foi mencionado, as referências ao crack são acompanhadas, em muitas entrevistas, de um comentário que destaca o seu grande poder de causar dependência do usuário e a total perda de controle sobre o seu comportamento. O uso do crack transforma-se numa forte *desculpa* do tipo *impulsos biológicos*.

Durante a entrevista, Adriana fez questão de dizer e repetir que não era traficante. Seria apenas usuária e companheira de um traficante. Por outro lado, conta que vendia droga em boates de Belo Horizonte, não para ganhar dinheiro, mas apenas para obter a quantia necessária para seu consumo.

Vendia na boate e ganhava o meu, mas não ganhava dinheiro. Ganhava o meu do uso, entendeu? O negócio era o meu uso. Nunca ganhei dinheiro com isso, meu negócio era usar, e usar à vontade. Até que eu tive altas overdose, não sei como não morri.

Trata-se, evidentemente de uma *justificativa* do tipo *negação do dano*, que tem como objetivo neutralizar a própria culpa. De fato, a idéia por trás do raciocínio é a de que ganhar dinheiro vendendo droga é que seria errado; vender apenas para garantir o próprio uso não seria. Quando perguntada se acha justas as prisões e a condenação recebidas, Adriana responde da seguinte maneira:

Não. Dessa vez não, da outra vez sim, porque eu tava demais e tipo assim não foi justo eu ter tomado esses anos todos de cadeia. Eu falei a real, fui sincera, falei o que eu fiz, eu fui buscar a droga, eu era viciada, eu nunca vendi droga, não sou traficante. Nunca ganhei dinheiro com droga.

Ou seja, “dessa vez não” porque a droga, “apenas uma buchinha de maconha”, era do companheiro. No caso da condenação, em um primeiro momento a entrevistada afirma que teria sido justa “porque eu tava demais”. Na visão da entrevistada, o alvo

da sanção não seria o crime propriamente dito, mas a própria conduta moralmente questionável relacionada ao uso abusivo de drogas. Em um segundo momento, usando ao mesmo tempo *desculpas* e *justificativas*, Adriana afirma que a pena foi excessiva. Além de ter sido sincera, o que demonstraria suas boas intenções, seria uma viciada, portanto não responsável por seus atos motivados pelo vício (uma desculpa do tipo *impulsos biológicos*). Nunca teria vendido ou ganhado dinheiro com tráfico de entorpecentes. Assim, ainda que fosse intermediária de negócios com drogas, seu objetivo seria apenas garantir o próprio consumo. Embora o ato fosse errado, suas consequências não seriam tão graves (justificativa do tipo *negação do dano*).

Joseli: as necessidades materiais e o bem-estar dos filhos

Joseli tinha 23 anos quando foi entrevistada. Estava presa pela terceira vez. Apresentou-se como uma pessoa que nunca se contentou com o pouco que as condições socioeconômicas lhe permitiam. Sua trajetória é incomum na medida em que chegou a ter um papel de liderança e proeminência na atividade criminosa (ALARID et al, 2006). Perguntada sobre como teria se envolvido com o crime e a prisão, respondeu:

Você já ouviu falar de um lugar chamado Curumim? É um lugar onde fica criança, sabe? Aí eu ia pra lá, eu passava num beco e ali ficava um monte de gente vendendo droga, aí eu via eles tomando iogurte, comendo maçã e maçã era muito difícil naquela época. E certa vez eu falei assim: “Quando eu crescer eu vou ser igual a eles, que vou comprar maçã, tomar iogurte toda hora, sabe?” E desde pequena eu fui assim, já tinha a mente virada, por querer as coisas e não ter. Aí eu já fui presa a primeira vez eu tinha 13 anos, estava roubando um carro. Quis roubar um carro com um menino.

Joseli apresenta em sua fala uma combinação de *desculpas* do tipo *impulsos biológicos* e *bode expiatório*. Tinha a mente *virada* por querer as coisas às quais não tinha acesso. Afirma que foi levada ao crime pela necessidade, por não ter aquilo de que precisava e por viver no ambiente da favela, onde aprendeu a beber e a usar droga. Essa idéia é recorrente em sua entrevista. Lembrando da infância, fala em maçãs e iogurtes. Adulta, passa a se interessar por carros, televisões de plasma, produtos caros. Adquire também a preocupação com o sustento e bem-estar dos filhos, que são vistos como merecedores de todos os seus esforços. Os filhos possibilitam a elaboração de uma *justificativa* do tipo *apelo à lealdade*, isto é, o ato criminoso serve ao interesse de alguém a quem o ator deve uma inquebrantável lealdade.

Durante algum tempo Joseli trabalhou, juntamente com o companheiro, com transporte clandestino de passageiros em *vans* e *kombis*. Refere-se ao período em que havia um grande movimento de *perueiros* em Belo Horizonte, no ano de 2001. Atuava como cobradora, mas estava providenciando a troca da carteira de motorista para ter a permissão de dirigir um carro de passageiros. Alega que a repressão da atividade clandestina provocou grandes dificuldades financeiras, pois devia prestações da *van*. Nesse momento, o retorno ao crime teria sido a única opção. A entrevistada acusa a *sociedade* de ser a responsável por seu envolvimento com o crime na medida em que lhe privou de uma alternativa de *trabalho honesto*. Chegou a cogitar a possibilidade de voltar a estudar, mas o fato de ter tido um filho aos 15 anos e outro aos 19 a teria impedido. A *lealdade* aos filhos teria impossibilitado o retorno ao estudo e assim a opção pelo crime seria *justificável*: “cheguei na minha casa e deparei com a necessidade, porque a minha filha não tinha chinelo quando eu cheguei. Ela não tinha uma boneca, sabe? [...] Aí eu voltei a fazer tudo de novo”.

Depois de perder o negócio das *vans*, que apesar de ser clandestino parece ser entendido por ela como regular, começou a *trabalhar* com clonagem de carros. Passou a comprar e vender carros clonados e conta que conseguiu muito dinheiro com essa atividade. Para não ter que pagar um ladrão para roubar os carros – estaria sem dinheiro e, mais uma vez, enfrentando dificuldades –, teria passado a realizar os roubos por *iniciativa* própria, até que acabou sendo presa em flagrante numa barreira policial.

Joseli conta que sempre pediu a Deus uma forma de ganhar a vida honestamente, mas acha muito difícil conseguir emprego depois de ter passado pela prisão por três vezes, pois a sociedade não dá oportunidades a quem esteve na cadeia. Sempre teve preocupação de ser presa e conta que *sabia* que um dia seria. Continuava praticando crimes porque:

A gente pensa que vai acontecer, mas nunca acha que é naquela hora, acha assim: “eu vou fazer só isso e vou parar”. E sempre fica naquela: “eu vou fazer isso e vou parar”. Você continua fazendo e nunca pára. [...] Aí você ganha aquele dinheiro, fica feliz, gasta, aí daqui a pouco: “nossa, eu tenho que fazer mais aquilo, vou fazer só mais isso e vou parar”. Por aí vai, sempre achando que vai parar.

Sobre a sua prisão ter sido justa, afirma que:

em partes eu não digo que é errado, né? Por que eu erro sabendo que é errado. Eu não sou inocente. Eu sei que eu tô fazendo, mas eu nunca pensei em prejudicar as pessoas que

não têm as coisas. Eu pensava o seguinte, você vê o Marcos Valério, ele roubou 5 bilhões, eu por causa de 5000 estou presa e ele nunca passou na porta de uma cadeia. Fazia muito pior do que a gente, porque ele pode e a gente não pode. Porque a gente é condenada e ele não.

Em um primeiro momento, a entrevistada menciona a sua prisão como sendo justa, pois ela sabia que estava fazendo algo errado e, assim, não era inocente. Na seqüência de sua fala, Joseli afirma que nunca pensou em prejudicar “as pessoas que não têm as coisas”. Tipicamente uma *justificativa* do tipo *negação do dano*. Como *trabalhava* com clonagem de veículos, suas vítimas seriam pessoas de posses. Finalmente, a entrevistada se compara a Marcos Valério, personagem do episódio político-criminal conhecido como *escândalo do mensalão*, e afirma que ele “fazia muito pior do que a gente, porque ele pode e a gente não pode”. Trata-se de uma *justificativa* do tipo *condenação daqueles que condenam*, isto é, outros praticaram o mesmo ato – ou atos piores – mas não foram condenados. Apenas os pobres são condenados e, além disso, como se não bastasse, perdem tudo o que porventura ganharam por causa dos advogados desonestos, conclui a nossa entrevistada.

Fabírcia: a inocência e a responsabilização pelos crimes da família

Fabírcia tinha 30 anos quando foi entrevistada. Fez questão de contar que estudou até o 3º ano do segundo grau, mas destacou que alcançou a conclusão do curso apenas depois de adulta, já que a família sempre enfrentou dificuldades financeiras. Disse que o salário do pai quase não dava para o sustento da casa. Além disso, a mãe era doente e não podia ajudar muito.

A entrevistada contou que trabalhava como Gerente Administrativa de uma empresa de construção e que não é verdadeira a acusação de que seria traficante. O motivo da prisão seria o fato de que “a gente se envolve com certas pessoas que nem sabe quem é, né? Eu estava no lugar errado, na hora errada, no dia errado e acabei aqui dentro. É assim.” A entrevistada afirma que estava com um amigo e não sabia que ele tinha envolvimento com as drogas. Começa, assim, a construir um relato em que apresenta uma *desculpa* do tipo *bode expiatório*. Estaria pagando pelo erro do amigo cujo envolvimento com o tráfico ela desconhecia.

Sobre o fato de ter sido condenada a 8 anos de reclusão, apesar das enfáticas alegações de inocência, disse:

Sempre trabalhei, mas assim, por eu ter crescido numa favela, meu pai tinha envolvido com o crime. Antes o meu irmão que faleceu também. Entendeu? Isso me prejudicou

muito na hora a minha sentença, porque o juiz não olha só por você. Ele olha também pela sua família, né? Então ele não quer saber.

A *desculpa* pela condenação dura é evidentemente do tipo *bode expiatório*. O juiz não estaria condenando apenas a entrevistada, mas toda a sua família pelo envolvimento com o tráfico de drogas. Em sua defesa, Fabrícia afirma que sempre trabalhou, mas que esse fato não foi suficiente para livrá-la da condenação que estaria recebendo no lugar do pai e do irmão.

Variações sobre o tema do *bode expiatório* são muito frequentes nas falas das entrevistadas. Um número significativo alegou inocência e atribuiu a prisão ao erro ou até mesmo à má-fé dos agentes da lei. O verdadeiro culpado seria o amigo, o vizinho, o parente, o filho ou o companheiro. Em alguns casos, os relatos da inocência ganham algumas características do tipo de *justificativa* chamado de *histórias tristes*. Houve entrevistadas que desenvolveram longas narrativas, que tinham como principal objetivo a apresentação de uma história de vida extremamente infeliz que acabava deslocando o foco da entrevista de um suposto envolvimento com a criminalidade para uma seqüência de situações desafortunadas. A prisão injusta seria apenas mais um episódio triste de uma trajetória lastimável.

Janete: o crack e suas conseqüências

Quando foi entrevistada, Janete tinha 26 anos. Viveu na cidade de Governador Valadares até os 15 anos, quando, na escola, conheceu o crack e se viciou: “Com meus 15 anos conheci a vida do crime, né? Conheci o crack. Comecei no crack e eu tinha de roubar pra me manter o meu vício. Aí comecei a assaltar, já matei os outro e tô presa, tô condenada a 10 anos e 8 meses”.

Sobre a condição financeira da família, afirma que “dificuldade a minha família não tem. É assim, dá pra mantê”. Em contraste com outras entrevistas, não relaciona a vida familiar com o envolvimento com crime. Ao contrário, procura desvincular uma coisa da outra: “Aí eu saí de casa e comecei a roubar, entrei na vida do crime”. Conta que o pai e a mãe trabalhavam e que as duas irmãs e o irmão não têm envolvimento com o crime. A entrevistada teria-se envolvido com o crime porque saiu de casa.

A mudança para Belo Horizonte ocorreu porque a mãe pensou que, morando longe dos colegas de Governador Valadares, na casa da tia, Janete abandonaria o crack. Mas a situação piorou muito. Passou a usar a droga em maior quantidade e a roubar ainda mais para sustentar o vício.

Deixou a casa da tia e foi morar em hotéis do centro da cidade. Chegava a gastar R\$ 200,00 por dia com o crack. Não só vendia droga, como participava de roubos a lanchonetes e padarias. O grupo que praticava os roubos era composto por mulheres e homens. Depois que conseguiam o dinheiro, compravam a droga e se dirigiam para o hotel a fim de utilizá-la. Quando acabava o dinheiro, praticavam um novo roubo, compravam mais crack e voltavam ao uso.

Em um dos roubos atirou em uma vítima que reagiu. Depois viu pela tevê que a pessoa havia morrido. Não foi condenada por esse crime “porque não descobriram”. Acabou condenada por assalto. Afirmou que não tinha preocupação de ser presa “porque o crack não deixa ter medo, né? Quanto mais fuma, mais a gente quer fumar. Aí a gente acaba indo pra cadeia”.

Janete lamenta o fato de estar presa, mas ao mesmo tempo afirma que se estivesse na rua poderia já estar morta. Além disso, considera justo o fato de ter sido condenada, “porque roubar coisa dos outro não é certo, né? Porque as pessoas trabalham pra ter aquilo lá, né? A gente chega e leva. Então tem que pagá pelo que a gente fez”. Perguntada sobre o que sentia ao fumar o crack disse que “fica estranho”. “Sente muita coisa ruim. Quer roubar, só roubar, roubar. Se acabar a droga tem que arrumar o dinheiro pra fumar. Quanto mais fuma mais quer fumar”.

A entrevistada não chega a elaborar de forma consistente um relato, isto é, não elabora conscientemente *desculpas* ou *justificativas*. Não são desprezíveis os prejuízos à saúde física e mental causados pelo uso freqüente e intenso do crack. Além disso, a entrevistada estava sob efeito de medicamento psicotrópico durante a nossa conversa (não é incomum as mulheres presas receberem remédios tranquilizantes mais ou menos fortes). Talvez seja essa a explicação para a sua não-preocupação em se desculpar ou justificar. De qualquer maneira, ainda que de forma indireta, as menções ao crack destacam o fato de que a droga provoca um grande descontrole em relação ao próprio comportamento. Na verdade, Janete já era vista pelas pessoas com as quais convivia como uma *vítima do crack*, não precisava fazer nenhum esforço para mostrar e convencer alguém de que, nas ruas, agia o tempo todo em função do vício.

Juliana: sem pedidos de desculpas ou justificativas

Juliana tinha 26 anos quando foi entrevistada. Contou uma história peculiar de consistente envolvimento com o crime. Veio de São Paulo para Belo Horizonte depois da morte da mãe porque a família a protegia excessivamente. De uma menina que vivia dentro de casa, saía apenas para ir à escola e estudava muito, acabou-se transformando em assaltante e traficante de drogas.

Eu sou de São Paulo, minha mãe faleceu. Eu tinha dez anos aí eu fiquei com depressão e tal. Minha família me mantinha como uma boneca de porcelana. Me privava de tudo. Aí com quinze anos eu fugi de casa, assim sem mais e sem menos. Eu fugi de casa e vim parar em BH.

Teria fugido para uma casa usada pela família nas férias. Planejou a fuga. Juntou o dinheiro dado pelo avô como mesada, preparou as roupas, pegou a chave da casa e partiu para Belo Horizonte de carona. Contou que demorou a entrar em contato com a família, que durante muito tempo não soube do seu paradeiro. Não teriam procurado na casa para onde ela se mudou porque suspeitavam que ela havia fugido com um namorado para outro lugar.

A situação econômica da família “sempre foi boa. Meu avô era criador de cavalo. Eu nunca precisei de nada, de pegar nada, de roubar nada. Eu acho que eu entrei nessa vida mesmo por rebeldia. Porque eu não precisava mesmo”. A entrevistada argumenta que o fato de a família ter exercido sobre ela um controle muito grande acabou por provocar o efeito contrário, ou seja, a rebeldia. Juliana não procura apresentar *desculpas* ou *justificativas*, não tenta negociar o rótulo de *criminosa* que acabou por receber (GEIGER; FISCHER, 2006). Contou que pediu à irmã que levasse o seu filho de quatro anos ao julgamento para que soubesse o que estava acontecendo com a mãe. Disse que um dia vai explicar ao filho as coisas erradas que fez e que pede aos familiares que não façam isso por ela.

De acordo com Juliana, o dinheiro trazido de São Paulo teria durado, mais ou menos, um mês. Gastou o dinheiro com comida (sanduíches) e refrigerante, pois quando chegou a Belo Horizonte não bebia e não usava drogas. Inicialmente conseguiu algum dinheiro distribuindo panfletos nas ruas:

Eu queria arrumar um emprego, né? Eu queria arrumar um emprego e não sabia como. Eu ia na casa das meninas, aí elas falavam comigo. Aí a gente conseguiu uma vez tipo pra ficar entregando panfleto lá na Gameleira. Consegui um monte de vez isso porque as meninas conseguia. Mas depois eu não procurei mais porque não precisava.

Depois teria passado a namorar um assaltante de bancos e traficante de drogas. Parou então de distribuir os panfletos porque o namorado não gostava que ela trabalhasse com essa atividade. O companheiro disse a ela que não se preocupasse com dinheiro, pois ele a sustentaria. Mariana conta que achou bom, pois não gostava mesmo de distribuir panfletos. “Juntou a fome com a vontade de comer”, comentou. Mais tarde o namorado mudou sua forma de pensar e como havia parado de vender

drogas, passou para Mariana o contato com o fornecedor e ensinou a ela como atuar naquele tipo de negócio. Dessa forma a entrevistada ganharia o seu próprio dinheiro e não ficaria dependendo do companheiro.

Em relação à possibilidade da prisão, Juliana afirma que não tinha preocupação de ser presa: “Não, não. Os meninos falavam comigo. ‘Cuidado. Você vai rodar.’ Os parceiros falavam. Aí teve um dia que polícia bateu na minha casa, só que eu não tinha nada. Eu tava saindo pra buscar. Aí eles não acharam nada e foram embora”.

A entrevistada nos contou que chegou a se envolver de forma intensa com a venda e o consumo de drogas. Disse que usava cocaína 24 horas por dia. Usava maconha, mas apenas quando outras pessoas estavam fumando, “só dava umas bolinhas quando eles acendiam e pronto”. Usou crack durante um ano, mas parou, pois ficava com muito medo e com a sensação de que alguém queria matá-la. Para usar o crack, precisava do revólver na mão. O namorado a teria alertado para o fato de que *a pedra* leva as pessoas para o buraco. Então ela interrompeu o uso do crack e permaneceu apenas com a cocaína. Sobre o negócio do tráfico, diz o seguinte:

Eu pegava na quarta-feira, pegava 200 gramas de farinha, 200 gramas de pedra e 100 gramas de maconha e já vendia. Aí os meninos já chegavam em mim querendo mais mercadoria. Aí eu já pagava o cara pra pegar mais mercadoria. Porque é assim, você vende, metade é sua e metade é do vendedor. Então eu saía com 5 mil no caso. 2500 pra mim, 2500 pra ele. Aí eu ficava com 2000 porque 500 era para pagar os meninos.

Em relação à possibilidade de os “meninos” pegarem a droga para vender e não entregarem o dinheiro, Juliana conta como lidava a situação:

Teve um menino que já pegou. Eu dei 20 papel pra ele vender, dava 200 reais e ele não apareceu com esse dinheiro. Aí eu fui na casa dele e peguei o som e a televisão. Porque eu tinha que cobrir o dinheiro, porque se não eu tinha que tirar do meu bolso pra cobrir. E eu tinha que manter o meu filho.

Vale observar que Juliana, durante toda a sua entrevista, não procurou *desculpar-se* ou *justificar-se* pela prática de roubos ou pela venda de drogas. No entanto, quando conta que invadiu a casa de um de seus vendedores e pegou o som e a televisão para cobrar uma dívida, a entrevistada usa uma *justificativa* do tipo *apelo à lealdade* mencionando o fato de que não podia perder dinheiro, pois tinha que sustentar o filho. Mais uma vez, diferente do que afirmaram Geiger e Fischer (2006), os filhos

e a maternidade são apresentados como motivos fortes de fidelidade que justificam o desempenho de ações contrárias às expectativas.

A entrevistada participava dos assaltos a banco organizados pelo namorado, pois era ele quem fazia a “planta” do banco. Durante as ações, ficava do lado de fora observando e, se notasse alguma coisa errada, avisava pelo celular. Teriam chegado a roubar R\$ 300.000,00 em um único banco. O dinheiro era dividido entre os 7 integrantes que formavam o grupo liderado pelo namorado. Não esperavam o dinheiro acabar para fazer um novo assalto. Estavam sempre viajando pelo interior e, quando viam um banco adequado, começavam o planejamento.

Além do tráfico e dos roubos a banco com o namorado, Juliana também fazia assaltos a “butiques” com quatro parceiros do sexo masculino. Os assaltos eram planejados. Inicialmente apenas auxiliava os parceiros nos assaltos, ficando do lado de fora para avisar do perigo, como nos roubos a banco. Depois passou a entrar no estabelecimento comercial e acompanhar visualmente o assalto. Por fim, passou a entrar e participar ativamente da ação. Não tinha medo de ser presa, “não tinha medo de rodar. Na hora pensava no dinheiro que ia levar, nas roupas. Pensava no risco, mas pouquíssimo”. Juliana disse que gostava de roubar, pois “é uma adrenalina, né? Cabulosa. Eu tava sempre drogada. Mas gostava”.

Quando um adversário saiu da cadeia, a situação de Juliana se complicou:

Então. Eu vendia a droga. Aí o meu namorado morreu. Aí o cara que vendia também, só que ele vendia do outro lado da BR. Eu vendia de um lado e ele vendia de outro. No caso o meu namorado vendia de um lado e ele de outro. Ele ficou preso 6 anos. Ele saiu da cadeia e queria vender dos dois lados. Ele queria as duas bocas e queria a minha casa pra ele. Aí foi lá na minha casa e falou comigo que se eu não saísse de lá ele ia me matar. Eu falei com ele: “quando você tiver em sã consciência vem cá e conversa comigo. Você tá noiado, tá doidão. Eu tô cheradona, você tá todo empedrado. Não vai dar nada que presta a nossa conversa. Não vai sair nada”. E fui empurrando ele e ele foi embora e tal. Aí eu falei com os meus parceiro o que tinha acontecido. Aí meus parceiro, deu a noite, e nós fomos lá na casa dele. Aí ele não tava lá na casa dele. Aí eu falei com o pai dele. “Fala com o Doni que eu vou matar ele”. Falei que se eu tivesse trepada na hora eu tinha dado um tiro nele lá na minha casa mesmo. Aí acho que o pai dele avisou e ele sumiu. Ficou quase uma semana sumido. Aí nós compramos um bar lá no bairro. Nós tava indo inaugurar o bar e ele tava a pé na BR. Aí eu falei pra parar o carro.

Desce e ele tava com a namorada. Cheguei perto dele. Bati no ombro dele e falei com a menina: “Pode sair. Sai vasada porque senão você vai tomar também”. Ela saiu correndo e eu dei três tiro nele. Meus parceiro atiraram também.

Um carro da polícia passou na hora e houve troca de tiros. Um dos integrantes do grupo de Juliana foi baleado. Tiveram de socorrê-lo e a entrevistada acabou sendo presa ao sair do hospital. Foi processada e condenada pelo homicídio e por dois roubos, recebendo uma pena total de 24 anos e 8 meses. A pena teria sido revista, diminuindo então para 13 anos e 8 meses. A entrevistada, perguntada se a pena foi justa, afirma que “com certeza foi”. Acredita que pegou a pena mínima e que deveria ter pegado mais, pois não tinha o direito de tirar a vida dos outros. “Quem pode tirar a vida é quem dá. É Deus.” No entanto, não se arrepende de ter matado, já que não havia alternativa. “Eu tinha que tirar [a vida do inimigo], se não ele tirava a minha”. Mas se arrepende de ter roubado. “Roubar, eu não tinha por que roubar. Eu roubava porque eu não tinha vergonha na cara mesmo. Era só pra rir da cara da vítima e ter mais dinheiro, mais roupa, mais jóia, esses trem”.

4. Conclusão

As informações que encontramos em nossa pesquisa, de um modo geral, não diferem do que já foi encontrado em pesquisas anteriores (RIBEIRO, 2003; SOARES, ILGENFRITZ, 2002; ALARID et al, 2006; BASKIN, SOMMERS, 2006; GEIGER, FISCHER, 2006; MILLER, 2006). O mundo das ruas e do crime seria um ambiente dominado pelos homens. Em sua maioria, as mulheres que se aproximam desse universo o fariam de forma subalterna, secundária ou até espúria – como nos casos daquelas que alegam inocência⁴ e que teriam sido presas por causa de crimes praticados por outras pessoas. Muitas mulheres procuraram mostrar que ocupavam posições secundárias nos empreendimentos criminosos de parceiros ou que foram presas equivocadamente no lugar de filhos, irmãos, companheiros ou amigos. Nesses casos, as entrevistadas procuram neutralizar sua identificação como criminosas. Valem-se da expectativa social de que o crime é atividade de homens e que as mulheres dele se aproximam apenas de maneira fortuita.

Parece não ser obra do acaso o fato de os ambientes prisionais onde as mulheres se encontram serem especialmente *femininos*. Na primeira vez que fomos a um dos estabelecimentos em que fizemos entrevistas, era *dia das mulheres*. Havia uma comemoração acontecendo, um lanche especial, abraços e congratulações. Porém, não só nesse dia a feminilidade era destacada. As mulheres se dedicavam a atividades

⁴ Não foi nosso objetivo durante o trabalho julgar a veracidade dos depoimentos que ouvimos. No entanto, não podemos negar que alguns relatos são mais convincentes do que outros. Sem intenção de apresentar qualquer veredicto, o fato é que algumas mulheres nos pareceram realmente inocentes.

femininas como costura, bordado, artesanato com tecidos. Confeccionavam peças para os filhos ou para as mães. Frequentavam um *salão de beleza* e estavam sempre maquiadas e usando esmalte (faziam questão de chamar a atenção para esse fato). É importante investigar mais a fundo se existe uma conexão entre a valorização da feminilidade e a tentativa de desconstruir uma identidade inconveniente ligada à prática de crimes.

Mas nem todas as mulheres se apresentaram como subalternas e dependentes em relação aos homens. Algumas poucas se mostraram como diretamente envolvidas com o crime, desempenhando funções de liderança, sem dependência em relação a homens. A vontade de adquirir bens materiais (carros, roupas), de ter dinheiro, de usar drogas – em oposição à influência dos homens – seria a causa do envolvimento. Essas mulheres demonstravam menos interesse no universo feminino. Falavam de carros, armas e produtos eletrônicos. Não fizeram questão de rejeitar a identidade de *criminosas*. Em alguns casos, mostraram-se orgulhosas de suas habilidades para a prática de crimes.

Uma parte considerável das entrevistadas teve envolvimento com o crack. Curiosamente, nenhuma entrevistada soube falar de algum tipo de satisfação ou prazer relacionado ao uso dessa droga. Quando perguntadas sobre o que sentiam quando se drogavam, diziam que sentiam uma coisa “ruim”, “estranha”, “cabulosa”, um “baque” e sempre se referiam a uma vontade irrefreável de usar mais e mais, como se esse fosse o principal efeito. Parece claro, pelas informações obtidas, que aquelas mulheres que se tornaram dependentes do crack entraram em uma trajetória descendente de rompimento cada vez mais intenso dos laços sociais até se descobrirem numa situação em que tudo o que faziam e todas as pessoas que conheciam estarem relacionados à droga. As usuárias mais pesadas de crack são reconhecidas no ambiente carcerário, mesmo depois da interrupção do uso, pelas seqüelas deixadas pelo abuso. Talvez por isso, em suas entrevistas, não se tenham preocupado em produzir relatos em que a identidade de criminosas fosse desmontada. Elas já eram as *noiadas do crack*, algumas vezes vistas pelas demais detentas com desprezo, outras vezes, com pena.

Finalmente, vale destacar que a maternidade foi utilizada algumas vezes como forma de justificar o envolvimento com o crime. A obrigação de sustentar e dar conforto material aos filhos foi apresentada como um motivo nobre para a prática de delitos. Em vez de se sentirem atingidas pela acusação de negligência em relação aos filhos, algumas entrevistadas procuravam mostrar que tudo o que fizeram foi uma tentativa de dar o melhor para eles.

Nosso objetivo neste artigo era fazer uma investigação exploratória sobre a

criminalidade feminina, procurando identificar algumas particularidades dessa realidade. Não tivemos a pretensão de chegar a conclusões definitivas, mas esperamos que os resultados deste trabalho sejam úteis para a formulação de novos problemas de pesquisa.

Referências bibliográficas

ADLER, Freda. *Sisters in crime: the rise of the new female offender*. New York: McGraw-Hill, 1975.

ALARID, Leanne F. et al. Do women play a primary or a secondary role in felony offenses? In: ALARID, Leanne; CROMWELL, Paul. *In her own words: women offender's views on crime and victimization*. Los Angeles: Roxbury, 2006.

BASKIN, Deborah; SOMMERS, Ira. Women, work and crime. In: ALARID, Leanne; CROMWELL, Paul. *In her own words: women offender's views on crime and victimization*. Los Angeles: Roxbury, 2006.

BEIRNE, Piers; MESSERSCHMIDT, James. *Criminology*. Fort Worth: Harcourt Brace College, 1995.

CLOWARD, R.; OHLIN, L. Differential opportunity structure. In: WOLFGANG, M.; Ferracuti, F. (Org.) *The sociology of crime and delinquency*. New York: John Wiley Sons, 1970.

GEIGER, Brenda; FISCHER, Michael. Naming one self criminal: gender differences in offenders' identity negotiation. In: ALARID, Leanne; CROMWELL, Paul. *In her own words: women offender's views on crime and victimization*. Los Angeles: Roxbury, 2006.

LEONARD, Eileen. *Women, crime and society: a critique of criminology theory*. New York: Longman, 1982.

LEMGRUBER, Julita. *Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1983.

LYMAN, Stanford M.; SCOTT, Marvin B. *Accounts*. In: LYMAN, Stanford M.; SCOTT, Marvin B. *A sociology of the absurd*. 2. ed. New York: General Hall, 1989.

MAGALHÃES, Carlos. *Crime, sociologia e políticas públicas*. Belo Horizonte: Newton Paiva, 2004.

MERTON, Robert K. Social structure and anomie. In: MERTON, R. K. *Social theory and social structure*. Glencoe: Free Press, 1958.

MILLER, Jody. Up it up: gender and accomplishment of street robbery. In: ALARID, Leanne; CROMWELL, Paul. *In her own words: women offender's views on crime and victimization*. Los Angeles: Roxbury, 2006.

RIBEIRO, Ludmila M. L. *Análise da política penitenciária feminina do Estado de Minas Gerais: o caso da Penitenciária Industrial Estevão Pinto*. 2003. Dissertação (Mestrado)– Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2003.

SOARES, Bárbara M.; ILGENFRITZ, Iara. *Prisioneiras: vida e violência atrás das grades*. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SYKES, Gresham; MATZA, David. Techniques of neutralization. *American Sociological Review*, XXII, dec. 1957.